Estratégia Concursos

Aula 00

Legislação p/ BASA - 2021 - Pré-Edital

Autor:
Tiago Zanolla

29 de Janeiro de 2021

AULA DEMONSTRATIVA

APRESENTAÇÃO DO CURSO
ESTATUTO SOCIAL (PARTE I)

1 - Apresentação do Curso 2

Estatuto Social 4

ASSEMBLEIA GERAL 7

1 - APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao ESTRATÉGIA CONCURSOS e ao nosso curso **PRÉ-EDITAL** sobre a **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO BASA.**

Meu nome é **Tiago Zanolla,** Engenheiro de Produção de formação e minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e exerci até meados de 2020 a função de cumpridor de mandados. Atualmente, exerço as funções de técnico judiciário em um Cartório Criminal na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 e sou especialistas em legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, entre outros.

Você pode conhecê-los no link: http://bit.ly/cursos-zanolla

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.



Proftiagozanolla

Nosso curso será estruturado da seguinte forma:

- **Teoria com linguagem acessível;**
- **Questões Comentadas;**
- **Suporte - Fórum de dúvidas.**

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:

LEGISLAÇÃO: 1 Estatuto Social do Banco da Amazônia; 2 Código de Ética do Banco da Amazônia; 3 Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, e suas alterações.

Para melhor compreensão e evolução no conteúdo, nosso curso será ministrado em **4 aulas**, divididos da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO
Aula 0	Apresentação do curso. Estatuto Social (parte I)
Aula 1	Estatuto Social (parte II)
Aula 2	Código de Ética
Aula 3	Lei nº 7.827/1989

OBS: Este curso não contempla videoaulas.

Antes de começarmos a estudar, é necessário entender como funciona a cobrança em provas desse conteúdo.

Pois bem, as legislações institucionais (ou específicas) são cobradas na literalidade. Isso quer dizer que, salvo raros momentos, as questões de prova vão cobrar a aplicação ou interpretação dos itens da norma. O examinador vai cobrar o rito, a estrutura, o procedimento e quem faz o que, e não o significado e aprofundamento de cada item.

Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos "enrolativa", não vamos alongar naquilo que é desnecessário para o curso de legislação. Isso seria extremamente contraproducente. Explico. Por mais que eu gostaria de detalhar cada um, seria inútil para fins de concurso público e estaríamos lhe vendendo um curso sem muita utilidade para sua prova.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, sistematizando as leis e resoluções. Presumo, assim, que nosso curso será mais didático e produtivo.

Por isso, os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA**, **CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você acercar as questões de prova!

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

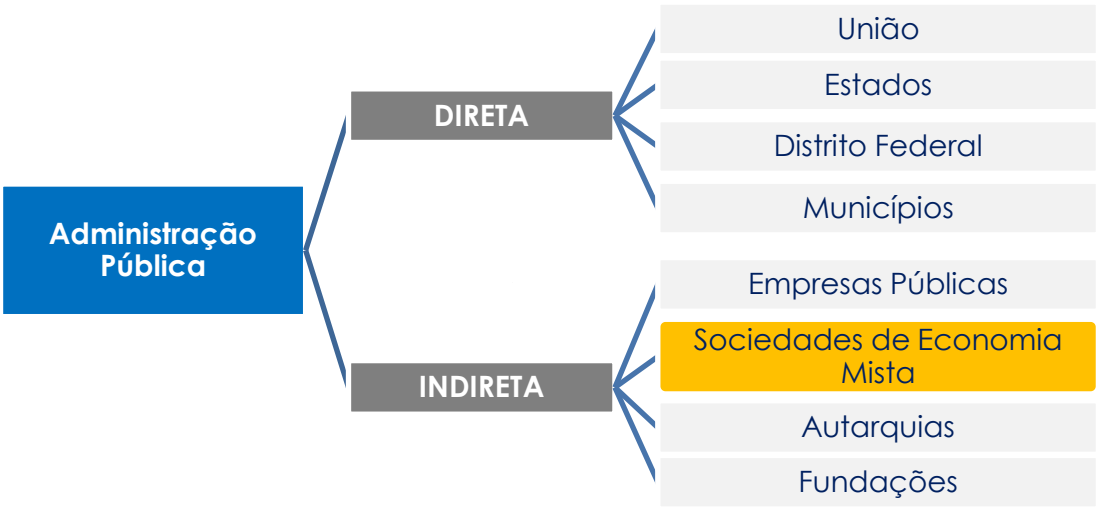
Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Por fim, teremos muitas **questões comentadas.**

Era isso!

ESTATUTO SOCIAL

Evidentemente, o BASA faz parte da Administração Pública. Entretanto, precisamos entender em que local da estrutura a empresa está inserida.



Para CARVALHO FILHO,

> *A administração direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas federativas, aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizadas, das atividades administrativas do Estado. Em outras palavras, significa que a Administração Pública é, ao mesmo tempo, a titular e a executar do serviço público.*
>
> *Já a Administração indireta é o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à respectiva Administração Direta, têm o objetivo de desempenhar as atividades administrativas de forma descentralizada.*

Não é à toa que Sociedades de Economia Mista estão em destaque acima.

> *Art. 1º. O Banco da Amazônia S.A., **instituição financeira pública federal**, constituída sob a forma de **sociedade anônima aberta, de economia mista**, é regido por este Estatuto Social, especialmente, pela lei de criação nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.*

Segundo o Decreto-Lei 200/69, " Sociedade de Economia Mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.

E o que se entende por sociedade aberta?

É uma característica de empresas que tem ações negociadas na bolsa de valores.

A propósito:



O BASA instituição financeira pública FEDERAL, constituída sob a forma de sociedade de economia mista.

O Banco da Amazônia tem domicílio, sede e foro em **Belém**, capital do Estado do Pará, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no **País**, observados os requisitos legais.

A sede nada mais é do que o prédio principal de uma organização e o seu domicílio contratual. Por exemplo, se pegarmos uma empresa com centenas de unidades no País, espalhada por vários municípios, um deles, é chamado de Matriz, que é o local em que, normalmente, fica a diretoria da empresa. Essa é a sede.

Já Foro, trata da jurisdição em que as ações judiciais devem ser propostas. Por exemplo, eu moro em Cascavel no Paraná. Se eu quiser ingressar com uma ação contra o BASEA, ela tem que ser citada na sua sede.

ATENÇÃO! O BASA pode instalar filiais em qualquer local do País.

Prazo de Duração

O prazo de duração do Banco é indeterminado.

O BASA foi criado para ser uma empresa atuante e forte no país. Sua duração é indeterminada. Explico. Essa cláusula é necessária porque existem empresas que são criadas para existirem por um determinado prazo, apenas.

Objeto Social

O Objeto social indica as atividades que serão desenvolvidas pela organização empresarial.

Art. 4º. O Banco da Amazônia tem por objetivo social:

I. executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico-social;

II. prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e

III. exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

Parágrafo Único. Ao Banco da Amazônia é vedado, além das proibições estabelecidas por lei:

a) realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

b) abrir crédito, emprestar, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria; e

c) emitir debêntures ou partes beneficiárias.

Capital Social

O Capital Social do Banco da Amazônia é **de R$1.623.251.785,69** (um bilhão, seiscentos e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em **29.645.967** (vinte e nove milhões, seiscentos e

quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas.

> A União é a acionista controladora e, nessa condição, deterá sempre a maioria absoluta das ações com direito a voto.

Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros, na forma da legislação vigente, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

ASSEMBLEIA GERAL

As Assembleias Gerais realizar-se-ão:

ORDINARIAMENTE	uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei
EXTRAORDINARIAMENTE	sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

A Assembleia Geral é **composta por todos os acionistas do Banco**, independentemente do direito de voto. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco (ou pelo substituto que esse vier a designar), que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

> *Art. 8º. Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar, respeitados os prazos previstos na legislação.*
>
> *Parágrafo Único. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.*

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a **presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.**

> *§1º. Observado o quórum qualificado previsto em lei para a deliberação de determinadas matérias, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária.*
>
> *§2º. As Assembleias Gerais tratarão exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.*

E o que faz a Assembleia geral?

> *Art. 10. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para deliberar sobre alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou, quando não competir ao Conselho de Administração, de suas controladas*

1. (IADES – 2013 – Banco do Brasil – adaptada) O BASA é um instituição da administração indireta. Assinale a alternativa que corresponde, respectivamente, à entidade

a) Fundação.

b) Autarquia.

c) Sociedades comerciais.

d) Sociedade de economia mista.

e) Empresa pública.

Comentários: O BASA é uma Sociedade de Economia Mista.

GABARITO: Letra D

2. (Elaborada pelo Professor) O Banco da Amazônia tem por objetivo social:

I. executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico-social;

II. prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e

III. exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

Assinale a alternativa CORRETA.

a) Somente I.

b) Somente II.

c) Somente I e II.

d) Somente II e III.

e) Todas as alternativas estão corretas.

Comentários

Art. 4º. O Banco da Amazônia tem por objetivo social:
I. executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico-social;
II. prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e
III. exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.
Parágrafo Único. Ao Banco da Amazônia é vedado, além das proibições estabelecidas por lei:
a) realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;
b) abrir crédito, emprestar, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria; e
c) emitir debêntures ou partes beneficiárias.

GABARITO: **LETRA E.**

3. (CESPE – 2014 – Câmara dos Deputados - ADAPTADA) O BASA pode constituir subsidiárias para atuar na execução de atividades compreendias em seu objeto, em qualquer local do país.

Comentários: O Banco da Amazônia tem domicílio, sede e foro em **Belém**, capital do Estado do Pará, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no **País**, observados os requisitos legais.

GABARITO: Certa

4. (Elaborada pelo Professor) Conforme disposto no seu Estatuto Social, assinale a alternativa correta acerca do BASA.

a) O BASA é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia.

b) O BASA tem sede em Brasília.

c) O prazo de duração da ECT é determinado.

d) O BASA tem atuação exclusiva no território do Amazonas.

e) A ECT tem foro na cidade de Belém.

Comentários: Vamos resolver item a item.

LETRA A – Errada. O BASA é uma SEM e não é vinculada ao ministério da economia.

LETRA B – Errada. BASA tem sede em Belém.

LETRA C – Errada. O prazo de duração é indeterminado.

LETRA D – Errada. O BASA pode constituir unidades fora do Amazonas.

LETRA E – Certa. O Banco da Amazônia tem domicílio, sede e foro em **Belém**, capital do Estado do Pará,

GABARITO: Letra E

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.